



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17381/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação do art. 17 da Lei n. 8.965/2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º O inciso XIII do § 2.º do art. 17 da Lei n. 8.965, de 30 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. (...)

§ 2.º (...)

XIII – ficar à disposição de órgão público não-vinculado ao Município, sem ônus, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, exceto para efeito do critério de antiguidade. (NR)"

Art. 2.º Fica acrescido o § 5.º ao art. 17 da Lei n. 8.965, de 30 de junho de 2011, com o seguinte teor:

"Art. 17. (...)

§ 5.º Fica assegurado o aproveitamento do tempo de serviço prestado à disposição de órgão ou entidade da administração pública não vinculado ao Município, para efeito de progressão por antiguidade na carreira, desde que o servidor haja contribuído para o regime próprio de previdência durante o período de afastamento, nos termos do art. 61-B da Lei Complementar Municipal n. 749/2008, ou averbado o respectivo tempo de contribuição ao regime próprio de previdência, em consonância com o disposto no art. 51 do referido diploma legal."

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAJÔ CAPDEBOSCQ

Presidente

SIDNEI TELLES

1.º Vice-Presidente

MÁRIO VERRI

2.º Vice-Presidente

JEREMIAS

3.º Vice-Presidente

MÁRIO HOSSOKAWA

1.º Secretário

ODAIR FOGUETEIRO

2.º Secretário

ÍTALO L. MARONEZE

3.º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq, Presidente**, em 09/04/2025, às 14:43, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1º Vice-Presidente**, em 09/04/2025, às 16:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri, 2º Vice-Presidente**, em 09/04/2025, às 17:18, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Geremias Vicente da Silva, 3º Vice-Presidente**, em 09/04/2025, às 17:27, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, 1.º Secretário**, em 09/04/2025, às 17:31, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Odair de Oliveira Lima, Vereador**, em 09/04/2025, às 19:02, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Italo Lourenço Maroneze, 3.º Secretário**, em 10/04/2025, às 09:44, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0383016** e o código CRC **5E089556**.
